



Município de Tubarão

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS – STAN, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **ANDRÉ FRETTE MAY**, e a **ASSOCIAÇÃO TUBARONENSE DE APOIO AS FAMÍLIAS - STAN**, CNPJ nº 82.981.457/0001-99, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sra. **VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI**, CPF nº 868.315.349-53, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.504/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica alterada a *Cláusula Quarta*, do Termo de Fomento nº 021/2019, passando a redação seguinte:

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 78.302,41 (setenta e oito mil, trezentos e dois reais e quarenta e um centavos), em 11 (onze) parcelas, sendo fevereiro/2019 a junho/2019 de R\$ 6.456,95 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), julho/2019 de R\$ 9.185,43 (nove mil, cento e oitenta e cinco reais e quatrocentos e três centavos), de agosto/2019 a novembro/2019 de R\$ 6.456,95 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e dezembro/2019 de R\$ 11.004,43 (onze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) e a importância de R\$ 92.134,07 (noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos) em parcelas mensais, sendo a primeira em fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 021/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária de 2020 da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social:

Proj./Ativ. 2.026 - Dotação 6 - 3.3.50 0.01.00.0200

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.


VERA LÚCIA TOURNIER CAMPELLI
STAN


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


ANDRÉ FRETTE MAY
Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Testemunhas: 1ª _____

2ª _____